

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.095 DE 2001 (MENSAGEM N° 25/01)

Aprova o texto da Ata Constitutiva da Associação de Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países Ibero-Americanos (ABÍNIA), criada, como organismo intergovernamental, 12 de outubro de 1999, em reunião ocorrida em Lima, para a qual o Brasil enviou delegação.

Autor : Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional.

Relatora : Deputada TÂNIA SOARES.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo em apreço, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, aprova, no seu artigo nº 1 , o texto da ata constitutiva da

Associação de Estados Ibero-Americanos para o Desenvolvimento das Bibliotecas Nacionais dos Países Ibero-Americanos (ABÍNIA), criada, como organismo intergovernamental, em 12 de outubro de 1999, em reunião ocorrida em Lima, para qual o Brasil enviou delegação.

O prarágrafo único, do artigo primeiro, do referido decreto, determina que quaisquer atos que alterem a referida ata constitutiva, bem como, quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional estejam sujeitos a apreciação do Congresso Nacional.

Esta Comissão foi solicitada a analisar o mérito educacional e cultural da respectiva matéria.

Este é o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

O nobre Deputado Paulo Delgado , relator, pela Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Casa, do parecer sobre a Mensagem nº 025 de 2001 , do poder executivo, que submeteu ao Congresso Nacional o texto da ata Constitutiva que deu origem ao PDL em epígrafe, destaca as considerações dos Estados Signatários.

Transcrevemos o texto destas considerações para denotar o intuito da constituição desta Associação de Estados :

“ ...

- 1. Que os Estados Ibero-americanos constituem uma comunidade cultural que se expressa principalmente em dois idiomas afins, espanhol e português, e apresentam, portanto, convergências de interesse na defesa de seus acervos culturais e na necessidade de integrar esforços na busca de objetivos comuns;**
- 2. Que existe um Patrimônio Cultural altamente significativo nos acervos depositados nas bibliotecas nacionais, os quais devem ser organizados, preservados e difundidos para que seu aproveitamento extensivo contribua de maneira mais efetiva para o desenvolvimento e a integração das nações ibero-americanas;**
- 3. Que as bibliotecas nacionais têm objetivos comuns, derivados de sua natureza e suas funções de liderança em matéria de política bibliotecária e de conservação do patrimônio bibliográfico;**
- 4. Que existe a determinação de buscar soluções a problemas comuns mediante ações conjuntas e coordenadas;**

5. Que, desde 1989, quando foi criada, no México, a **Associação das Bibliotecas Nacionais da Ibero-América – ABÍNIA** – com o caráter de associação civil sem fins lucrativos, os diretores das bibliotecas nacionais da região, ou seus representantes, têm realizado reuniões anuais para coordenar ações de cooperação e de intercâmbio de experiências e de conhecimentos, as quais se têm concretizado em projetos regionais e no aperfeiçoamento das bibliotecas nacionais pertencentes à Associação;
6. Que a experiência acumulada durante estes tem levado os integrantes da ABÍNIA a examinar a necessidade de substituir o caráter de associação civil da instituição por um que corresponda melhor a sua natureza jurídica, alcance e finalidades, interesse que já tem avaliado por seus respectivos governos;

Pelas justificativas transcritas podemos verificar a importância da Criação da ABÍNIA na sua nova personalidade jurídica, de organismo intergovernamental, e concordamos com a premissa que a permeia : A união de esforços dos países Ibero-Americanos para a preservação da cultura de seus povos, intuito de maior relevância que deve receber o apoio desta digníssima Casa.

Algumas características da organização : Todos os países signatários tem voto na Assembléia Geral que indica o Conselho de Diretores, reuniões ordinárias anuais da Assembléia e Conselho Diretor

que tem mandato de dois anos; Línguas oficiais : O Português e O Espanhol.

Certa que a ABÍNIA é um avanço na preservação do nosso acervo bibliográfico, Voto pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.095/2001 oferecido pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sala da comissão, em 10 de outubro de 2001

Deputada TÂNIA SOARES
Relatora